

Considerando as sugestões apresentadas pela **Mascarello Carrocerias e Ônibus**, vem o Município de Niterói apresentar as suas razões, conforme anexo que segue.

<p>Item 1: Retirar o texto marcado na cor vermelha, pois apenas um fabricante poderá atender a esse requisito.</p> <p>(Parágrafo do item 2.2.3. do edital)</p> <p>O encosto deve ser alto e fixo. A distância entre um banco e outro não poderá ser inferior a 300 mm; e se superior, deverá ser a mesma entre todos os bancos. Os bancos preferenciais deverão ser confeccionados no mesmo padrão do veículo, com o estofamento dos assentos na cor amarela, em quantidade e posicionamento ainda a ser definido.</p>	<p>Sugestão acatada.</p>
<p>Item 2: Revisar o prazo de entrega (item 2.11.1. do edital) com os produtores de chassi e de carroceria.</p> <p>Podemos adiantar que o prazo para encarroçamento atualmente está em cerca de 90 dias (sugerimos confirmar com outros encarroçadores). Esse prazo começa a valer a partir da entrega do chassi e por isso sugerimos consultar a disponibilidade dos chassis junto às montadoras. Caso não estejam disponíveis de imediato o prazo da produção e entrega dos chassis deverá ser somado ao de encarroçamento.</p>	<p>O prazo estipulado está alinhado com as perspectivas de início da operação do corredor Transoceânico, o qual requer a operação com os ônibus elétricos descritos no edital.</p>